

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.524/2024 - Recurso Administrativo, ROP 25/2024, item 3.1.10.16, de 20/12/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: FBM Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 02.060.549/0001-05

Processo: 25351.424262/2021-40 (SEI)

Expedientes: 1515432/24-6 e 3187682 (SEI)

Área: CPROC/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 21/2024](#), realizada no dia 16/8/2024, item 2.4.023. [Aresto nº 1.652](#), de 16/8/2024, publicado no DOU nº 159, de 19/8/2024.
- [SJO nº 29/2024](#), realizada no dia 23/10/2024, item 3.4.013.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - **Voto nº 574/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/12/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3345475** e o código CRC **7FA3EE29**.

Referência: Processo nº
25351.818837/2024-34

SEI nº 3345475